

PROTOCOLO GERAL

64036.001713/2022-80



DISPENSA DE LICITAÇÃO

06/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

SALC

2022

Interessado: 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Assunto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE BOMBAS E SOPRADORES

Anexo: (PROCESSO CONTENDO 36 FOLHAS):
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 06/2022

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		13	
2		14	
3		15	
4		16	
5		17	
6		18	
7		19	
8		20	
9		21	
10		22	
11		23	
12		24	



CONTRATAÇÃO DIRETA - PEQUENO VALOR
ART. 24, INC. I e II DA LEI 8.666/93

A contratação direta em razão do pequeno valor do objeto induz a simplificação do processo de contratação, por expressa autorização legal, observados os seguintes passos.

Processo nº: 64036.001713/2022-80

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO	ESTADO S / N / N.A.
27. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto dentro das hipóteses do art. 24 da Lei nº 8.666/93 ou de legislação específica pertinente, com indicação expressa do fundamento legal utilizado?	S
27.1. Nas hipóteses do art. 24, incisos IV e XXXV, houve demonstração da caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, conforme o caso, nos termos do art. 26, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.666/93?	N.A
28. Constam dos autos as razões para escolha do executante a ser contratado?	S
29. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; b) de regularidade com a Seguridade Social; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e f) ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão (artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/1993)?	S
30. Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? (art. 6º, III da Lei nº 10.522/02)	S
31. Houve o reconhecimento da dispensa de licitação e a sua ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com a publicação do respectivo extrato, no prazo de 5 (cinco) dias?	N.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.001713/2022-80

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
(Inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS E SOPRADORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

(Publicado no Boletim interno nº 15, de 24/01/2022, do(a) 7º BE Cmb)

- MARCOS **NEUHAUS** - Cap (Presidente)
- **ARLINDO** LOPES PINHEIRO - S Ten (Membro)
- **RODRIGO** MARCIO BARBOSA FERREIRA - S Ten (Membro)

7º Batalhão de Engenharia de Combate.

RUA DJALMA MARANHÃO, 641 - NOVA DESCOBERTA - NATAL (RN) – CEP 59075-290
FONE (84) 3344-1045 – FAX (84) 3344-1059 – E mail: salc.7becmb@hotmail.com



(Continuação do BI Nr 15, de 24/01/2022, do(a) 7º BE Cmb)

DIA 25/01, TERÇA-FEIRA ÀS 11H00
JOÃO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS

DIA 27/01, QUINTA-FEIRA, ÀS 11H00
DIEGO COUTINHO

Em consequência:

- a) Os padrinhos deverão acompanhar e coordenar o tratamento dos afilhados: consultas, exames, sessões de fisioterapias, cirurgias etc, fins preenchimento do Anexo Z e registro na Ficha Médica de todos os eventos referentes ao tratamento;
- b) o Chefe da Seção de Saúde deverá coordenar e acompanhar a entrega aos pacientes do Anexo Z, fins acompanhamento e controle dos eventos decorrentes do tratamento; e realizar o controle dos registros do tratamento dos pacientes, desde a origem do problema de saúde até sua finalização;
- c) o Chefe da 1ª Seção deverá fiscalizar os trabalhos realizados pela Seção de Saúde e padrinhos;
- d) o Cmt Cia C Ap deverá coordenar as medidas administrativas, referentes aos adidos, reintegrados e encostados; e manter atualizado o Plano de Chamada dos adidos, reintegrados e encostados, constando os seguintes dados: nome, telefone, endereço completo e contato do advogado (SFC); e
- e) o Chefe da Asse Ap As Jurd deverá acompanhar os eventos, referentes aos adidos, reintegrados e encostados, fins medidas administrativas e judiciais decorrentes; e

f) publique-se em Boletim Interno.

(Nota nº 43908, de 24 de janeiro de 2022, da(o) AsseApAsJurd)

e. FUNÇÃO - Determinação

Passou a responder pelo Comando do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, cumulativamente a função que já exerce, a contar de 240700JAN22.

Maj JOSÉ **WILKER** COSTA GOMES

Em consequência, o S Cmt, o Ch da 1ª Seção e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 43918, de 24 de janeiro de 2022, da(o) S1)

f. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESIGNAÇÃO

Considerando o disposto no inciso III do Art. nº 38 e o §4º do Art. nº 51, ambos da Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, combinado com o Art. nº 24 da IG 12-02, aprovada pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, designo a partir de 24 de janeiro de 2022, para comporem a Comissão Permanente de Licitações - CPL desta Unidade Gestora - UG, os servidores Militares abaixo relacionados:

- Cap **MARCOS NEUHAUS** - (Presidente)
- S Ten **ARLINDO LOPES PINHEIRO** - (Membro)
- S Ten **RODRIGO MARCIO BARBOSA FERREIRA** - (Membro)



(Continuação do BI Nr 15, de 24/01/2022, do(a) 7º BE Cmb)

Página 138

Cap **MARCOS NEUHAUS**
S Ten **ARLINDO LOPES PINHEIRO**
S Ten **RODRIGO MARCIO BARBOSA FERREIRA**

Em consequência, o S Cmt, o Ch da SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 43907, de 24 de janeiro de 2022, da(o) SALC)

g. **RELATÓRIO DE PATRULHA PATRIMONIAL - Realização**

Portaria nº 03 - DEC, de 13 OUT 09; DIEx nº 578-Sec Patr/Cmdo 1Gpt E - CIRCULAR, de 02 AGO 17; DIEx nº 754-DPI/Cmdo 1Gpt E - CIRCULAR, de 26 JUL 18; e DIEx nº 385-E4/Cmdo 1Gpt E - CIRCULAR, 11 JUN 21, foi realizada a Patrulha Patrimonial, no dia 21 de janeiro de 2022, com o seguinte resultado:

"COMANDO DO EXÉRCITO - COMANDO MILITAR DO NORDESTE - 7ª REGIÃO MILITAR - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE.

ORIGEM DA ORDEM DE PATRULHA: a presente Patrulha Patrimonial foi realizada por ordem do Sr. Comandante do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, conforme publicação no BI nº 238, de 21 de dezembro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: o perímetro objeto da patrulha refere-se ao Campo de Instrução Capim Macio (Natal-RN), correspondente aos imóveis RN 07-0021 e RN 07-0022.

INTEGRANTES DA PATRULHA:

3º Sgt **DANIEL VICTOR SILVA DANTAS** - Comandante
AL CFST **RAPHAEL CARLOS RODRIGUES**;
AL CFST **LENILSON XAVIER DO NASCIMENTO**;
AL CFST **MATHEUS VICTOR MARQUES DA SILVA**;
AL CFST **WILTON DOUGLAS DA SILVA MELO**; e,
AL CFST **LUCAS MATHEUS DA SILVA BARBOSA**.

RELATÓRIO: a patrulha teve início às 07:30 hs, do dia 21 JAN 22, com o deslocamento da sede do 7º BE Cmb com destino aos imóveis. A inspeção iniciou-se a partir do Portão de entrada do Campo de Instrução Capim Macio, passando pelo seu interior e retornando ao ponto inicial. Os trabalhos se encerraram às 11:00 hs do mesmo dia, com retorno à sede.

- **ALTERAÇÕES ENCONTRADAS:** seguindo em direção ao Morro do Visconde, foram verificadas algumas árvores caídas no meio da trilha; dando sequência até a Via Costeira, foi observado que a cerca está partida em alguns pontos daquela Via, podendo possibilitar a entrada de pessoas estranhas. Seguindo por outras trilhas do Campo de Instrução Capim Macio, não foi verificada qualquer alteração. Retornando à Trilha do PELOPES, verificou-se que em decorrência das chuvas, algumas árvores chegaram a cair. Na Av. Engenheiro Roberto Freire não foi identificado nenhum problema ou alteração e, da mesma forma, na Rua Dr. Solon de Miranda Galvão, não foi verificado qualquer alteração no perímetro.

- **DEGRADAÇÃO AMBIENTAL:** sem degradação ambiental aparente.

- **INDÍCIOS DE INVASÃO:** não há registro de invasão permanente ou construção de moradias,



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº **64036.001713/2022-80**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
(Inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

TERMO DE ABERTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS E SOPRADORES

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, o Processo Administrativo referente à Dispensa acima indicada, cujo objeto está definido no despacho do Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, no DIEx (requisição) nº 31-Almox/7º BE Cmb, de 9 de março de 2022.

Natal-RN, 9 de março de 2022.

MARCOS NEUHAUS - Cap
Presidente da Comissão de Licitação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY



PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.001713/2022-80

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

(Inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93).

APROVAÇÃO MOTIVADA DO PROJETO BÁSICO:

Conforme preceitua o Art. 7º, Parágrafo 2º, I da Lei 8.666/93, aprovo o Projeto Básico da Dispensa de Licitação nº 06/2022, fundamentada no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, visando à contratação de pessoa jurídica especializada para serviço de **manutenção de bombas e sopradores** a fim de atender às necessidades do 7º BE Cmb, de acordo com o DIEx (requisição) nº 31-Almox/7º BE Cmb, de 9 de março de 2022, em favor da empresa **A M DE P MOURA**, CNPJ: 36.952.880/0001-43, no valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

Natal-RN, de 9 de março de 2022.


LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY



PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.001713/2022-80

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
(Inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93).

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Declaro, conforme preceitua o Artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que para efeito da despesa prevista neste Processo Administrativo, que trata de **manutenção de bombas e sopradores** a fim de atender às necessidades do 7º BE Cmb, que será iniciada no presente exercício, com recursos atuais, na Gestão Tesouro Nacional, natureza de Despesa 33.90.00, não causa impacto orçamentário, uma vez que os recursos estão previstos no Orçamento do atual Exercício do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

Natal-RN, 9 de março de 2022.

LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY



PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.001713/2022-80

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

(Inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93).

DESPACHO:

Reconheço a Dispensa de Licitação nº 06/2022, fundamentada no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, visando **manutenção de bombas e sopradores** do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, emitida junto a **empresa A M DE P MOURA, CNPJ: 36.952.880/0001-43**, no valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

Natal-RN, 9 de março de 2022.


LEONARDO ÁTICO FERREIRA DE MELO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.001713/2022-80

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
(Inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93).

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro, em conformidade com os Artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa prevista neste processo Administrativo, visa a **manutenção de bombas e sopradores** a fim de atender às necessidades do 7º BE Cmb, tem adequação orçamentária e financeira e que a estimativa de impacto do sobredito objeto, neste exercício, são suportáveis pela dotação orçamentária prevista para esta Organização Militar, também, compatibilizada com as Leis Orçamentárias vigentes.

Tesouro/UG 160343
Elemento de Despesa: 33.90.00
PI : I3DAFUNSUPL
UGR: 160073
PTRES: 171460

Natal-RN, 9 de março de 2022.


LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

DIEEx nº 31-Almox/7º BECmb
EB: 64036.001713/2022-80

Natal-RN, 9 de março de 2022.

Do Encarregado do Setor de Material

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de bombas e sopradores.

Referência: Art. 13 das IG 12-02

Anexos: 1) Justificativa da Necessidade

2) Mapa Comparativo da Pesquisa de Preços

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do **SERVIÇO** abaixo discriminado, destinado ao 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

FORNECEDOR: 36.952.880/0001-43 – A M DE P MOURA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSÍVEL 3CV 380V COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, SELO MECÂNICO, ORING, JUNTA, RETENTOR E REBOBINAMENTO.	UND	1	R\$ 1.530,00	R\$ 1.530,00
02	MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 7,5CV 380V COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, SELO MECÂNICO, ÓLEO E REBOBINAMENTO.	UND	2	R\$ 1.760,00	R\$ 3.520,00
03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA “DANCOR” 2CV, REBOBINAMENTO, TROCA DE ROLAMENTOS, SELO MECÂNICO E ORING.	UND	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00

04	MANUTENÇÃO EM SOPRADOR RADIAL 1,5CV 38V COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, REBOBINAMENTO DO MOTOR, LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA E PINTURA.	UND	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
5	REVISÃO DE BOMBEADOR.	UND	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
VALOR					R\$ 7.000,00



Natal-RN, 9 de março de 2022

ROBSON MATEUS - ST

Idt Nº 011373004-8

no amp do,

RODRIGO RODRIGUES MEDEIROS DA SILVA – 2º Ten

Enc Set Mat 7º B E Cmb

Despacho do OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos de Dispensa de Licitação e determino a abertura do processo correspondente.
2. Comissão de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art. 38 da lei 8.666/93 de 21 junho de 1993, empregar os recursos do Tesouro/ UG 160343. PTRES: 171460, consignados no Orçamento Geral da União, na Gestão Tesouro e Gestão Fundo do Exército, da Natureza de Despesa 339000, Fonte: 0100000000, PI: I3DAFUNSUPL.

Natal-RN, 9 de março de 2022

LEONARDO ÁTICO FERREIRA DE MELO – Ten Cel

OD 7º B E Cmb



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.001713/2022-80

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6 /2022
(Inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93)

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO OBJETO
E DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO**

1. OBJETO

O objeto desta Dispensa de Licitação é a eventual contratação de serviços de manutenção de bomba submersa e manutenção em sopradores.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O Ordenador de Despesas do 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, observado o previsto no art. 167, II, da Constituição Federal, Art. 7º § 2º, III da Lei 8.666/93 e artigo 73 do Decreto-Lei 200/67, informa que para amparar as despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação, foram alocados ao Exército, Tesouro/UGR 160073; PTRES: 171460; PI: I3DAFUNSUPL; Natureza de Despesa: 339000. Fonte: 0100000000.

3. JUSTIFICATIVAS

a. Caracterização da situação que justifica a Dispensa de Licitação:

A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de serviços especializados em manutenção de bombas submersas, junto à empresa A M DE P MOURA, CNPJ Nº 36.952.880/0001-43, no valor total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). O serviço requisitado é destinado a atender a necessidades de manutenção da bomba d'água submersível e sopradores do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

O valor da aquisição é pequeno, sendo conveniente a contratação direta com a empresa supracitada. Esta Dispensa de Licitação ampara-se no Art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93, dispondo que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para a contratação de serviços for até 10% (dez por cento) do valor estipulado no Art. 24, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



b. Razão da escolha da prestadora de serviço/fornecedora do material:

A escolha da empresa deve-se ao fato da mesma ter apresentado os preços e condições mais favoráveis, conforme pesquisa de preços realizada por esta OM.

c. Justificativa do preço:

O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado. A empresa referida oferece uma proposta abaixo da estimada, perfazendo um valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). Nota-se que o valor da contratação possui pequena relevância, correspondendo a um valor menor que o limite previsto no Art. 24, II, e que a realização de um processo licitatório seria bem mais onerosa para a Administração Pública. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho:

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

d. Justificativa do quantitativo necessário:

O quantitativo estabelecido é adequados à necessidade do requisitante, e obtidos de acordo com o chefe do Pelotão de Obras do 7º BE Cmb.

e. Justificativa a ser divulgada no D.O.U:

Por se tratar da empresa que apresentou as melhores condições de preço e qualidade do serviço.

Natal, RN, 9 de março de 2022.


LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Ten Cel
OD 7º B E Cmb



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY



MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.000221/2022-77

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2022

(Decretos nº 7.892/13 e 10.024/19).

Fontes de Pesquisa:

Fonte I 36.952.880/0001-43 – A M DE P MOURA

Fonte II 11.889.653/0001-90 – M W B COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Fonte III 70.316.179/0001-76 – COMERCIAL DISTRIBUIDORA NATAL

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Fonte I	Fonte II	Fonte III	Valor Total	Melhor Proposta
1	MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSÍVEL 3CV 380V COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, SELO MECÂNICO, ORING, JUNTA, RETENTOR E REBOBINAMENTO.	UND	1	R\$ 1.530,00	R\$ 1.580,00	R\$ 1.690,00	R\$ 1.530,00	R\$ 1.530,00
2	MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 7,5CV 380V COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, SELO MECÂNICO, ÓLEO E REBOBINAMENTO.	UND	2	R\$ 1.760,00	R\$ 1.950,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.520,00	R\$ 1.760,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA "DANCOR" 2CV, REBOBINAMENTO, TROCA DE ROLAMENTOS, SELO MECÂNICO E ORING.	UND	1	R\$ 900,00	R\$ 923,00	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
4	MANUTENÇÃO EM SOPRADOR RADIAL 1,5CV 38V COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, REBOBINAMENTO DO MOTOR, LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA E PINTURA.	UND	1	R\$ 800,00	R\$ 1.004,00	R\$ 840,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
5	REVISÃO DE BOMBEADOR.	UND	1	R\$ 250,00	R\$ 380,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00

Natal – RN, 9 de março de 2022.

NO AMP 90!

RODRIGO RODRIGUES MEDEIROS DA SILVA – 2º Ten
Enc Set Mat 7º B E Cmb

ROBSON MATEUS - ST
Idt Nº 011373004-8

**ARMANDO SERVIÇOS**

8436111676

armando_mateuspm@hotmail.com

CNPJ: 36952880000143

RUA DAS VIRGENS, 224, RIBEIRA

Natal - RN

Aquisições, Licit. e Cont. - S.A.S

SETIMO BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

12997471213

cmt7becmb@digizap.com.br

R DJALMA MARANHÃO, 641, NOVA DESCOBERTA | CEP: 59075290

Natal - RN

1ª Via - Empresa

Ordem de Serviço #888

EMITIDO EM: 08/03/2022 12:02:30

Técnico Responsável:

Equipamentos

Marca	Modelo	Número de Série	Parecer Técnico	Defeitos Apresentados
Dancor	Bomba submersa 7,5 cv 380 v	01		
Ebara	Bomba submersa 7,5 cv 380 v	02		
Dancor	bomba submersa 2 cv 380 v	03		
	soprador radial 1,5 cv 380 v	04		

Serviços Executados

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
77	77 - manutenção em bomba submersível 3 cv 380 v com substituição de rolamentos, selo mecânico, oring, junta, retentor e rebobinamento	1	R\$ 1.530,00	R\$ 1.530,00 ✓
076	076 - manutenção em bomba submersa 7,5 cv 380 v com substituição de rolamentos, selo mecânico, óleo e rebobinamento	2	R\$ 1.760,00	R\$ 3.520,00 ✓
885588	885588 - Serviço de manutenção em bomba DANCOR 2CV, Rebobinamento, Troca de rolamento, selo mecânico e oring.	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00 ✓
002065	002065 - Manutenção em soprador radial 1,5 cv 380 v com substituição de rolamentos, rebobinamento do motor, lubrificação, limpeza e pintura	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00 ✓
23	23 - Bombeador revisado	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00 ✓

Produtos Utilizados**Detalhes**

Obs. 2 : Garantia 3 meses

Prazo de Entrega : 2 dias uteis

Total Serviços	R\$ 7.000,00
Total Produtos	R\$ 0,00
Deslocamento	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00

Total Ordem de Serviço R\$ 7.000,00



M W B COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 11.889.653/0001-90

Fones 84 2226-1075 Cel. (84) TIM 9988-9850 CNPJ 11.889.653/0001-90

CLIENTE:	SETIMO BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE
CNPJ:	09.590.085/0001-80
ENDEREÇO:	
	08/03/2022

PROPOSTA/ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UM	VALOR TOTAL
Serv	Reparo em bomba submersível 3 cv 380 v com substituição de rolamentos, selo mecânico, oring, junta, retentor, rebobinamento e rotor	1	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00 ✓
Serv	Reparo em bomba submersa 7,5 cv 380 v com substituição de rolamentos, selo mecânico, óleo e rebobinamento	2	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00 ✓
Serv	Reparo em bomba dancor 2CV, Rebobinamento, Troca do rolamento, selo mecânico e oring.	1	R\$ 923,00	R\$ 923,00 ✓
Serv	Reparo em soprador radial 1,5 cv 380 v com substituição de rolamentos, rebobinamento do motor, lubrificação, limpeza e pintura	1	R\$ 1.004,00	R\$ 1.004,00 ✓
Serv	Bombeador revisado	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00 ✓

VALOR TOTAL

R\$ 7.787,00

RNBOMBAS

M W B COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 11.889.653/0001-90



ORÇAMENTO

COMERCIAL DISTRIBUIDORA NATAL

R. DR BARATA, 190 - RIBEIRA NATAL

Data 06/03/2022

Pedido 87779

Cliente SETIMO BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Fone

Endereço

Fax

Município

CEP

CNPJ 09.590.085/0001-80

Inscrição Estadual

Forma de Pagamento	Validade	Garantia	Prazo de Entrega
	30 DIAS	90 DIAS	3 DIAS

UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
UNID	1	manutenção em bomba submersível 3 cv 380 v com substituição de rolamentos, selo mecânico, oring, junta, retentor, rebobinamento e rotor	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
UNID	2	manutenção em bomba submersa 7,5 cv 380 v com substituição de rolamentos, selo mecânico, óleo e rebobinamento	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
UNID	1	Reparo em bomba dancor 2CV, Rebobinamento, Troca de rolamento, selo mecânico e oring.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
UNID	1	Serviço de manutenção em bomba dancor 2CV, Rebobinamento, Troca de rolamento, selo mecânico e oring.	R\$ 960,00	R\$ 960,00
UNID	1	Manutenção em soprador radial 1,5 cv 380 v com substituição de rolamentos, rebobinamento do motor, lubrificação, limpeza e pintura	R\$ 840,00	R\$ 840,00
UNID	1	Bombeador revisado	R\$ 300,00	R\$ 300,00
TOTAL DESTA PROPOSTA			R\$ 8.790,00	

Comercial Distribuidora Natal Ltda

Claudio Jorge da Silva
Gerente de vendas - CPF 721.195.764-00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY)



PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.001713/2022-80

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6 /2022 – 7º B E CMB
(Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93)

1. OBJETO

1.1. O objeto desta dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de bombas e sopradores, para atender às necessidades com as manutenções das bombas e sopradores usados no esgoto desta OM, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ORD	PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSÍVEL 3CV 380V COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, SELO MECÂNICO, ORING, JUNTA, RETENTOR E REBOBINAMENTO.	UND	1	R\$ 1.530,00	R\$ 1.530,00
02	MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 7,5CV 380V COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, SELO MECÂNICO, ÓLEO E REBOBINAMENTO.	UND	2	R\$ 1.760,00	R\$ 3.520,00
03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA “DANCOR” 2CV, REBOBINAMENTO, TROCA DE ROLAMENTOS, SELO MECÂNICO E ORING.	UND	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
04	MANUTENÇÃO EM SOPRADOR RADIAL 1,5CV 38V COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, REBOBINAMENTO DO MOTOR, LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA E PINTURA.	UND	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
05	REVISÃO DE BOMBEADOR.	UND	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.000,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Caracterização da situação que justifica a Dispensa de Licitação



A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços manutenção de bombas e sopradores, junto à empresa **A M DE P MOURA, CNPJ nº 36.952.880/0001-43**, por **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**. Tendo em vista que os serviços de manutenção predial executados pela empresa é primordial para a manutenção das instalações sanitárias desta OM. Assim, é conveniente à contratação direta com a empresa supracitada para que as instalações de esgotamento desta OM se mantenham em condições de operação. Esta Dispensa de Licitação ampara-se no Art.24, II, da Lei Nº 8.666/93, dispondo que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para a contratação de serviços for até 10% (dez por cento) do valor estipulado no Art.23, II, "a", R\$ 176.000,00 (oitenta mil reais).

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

2.2. Razão da escolha da fornecedora do serviço:

A escolha da empresa **A M DE P MOURA, CNPJ nº 36.952.880/0001-43**, deve-se ao fato da mesma ter apresentado os preços e condições mais favoráveis, fornecendo serviços de acordo com as necessidades da OM.

2.3. Justificativa do preço:

O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado. A empresa referida oferece uma proposta abaixo da estimada, perfazendo um valor de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**. Nota-se que o valor da contratação possui pequena relevância, correspondendo a um valor menor que o limite previsto no Art. 24, II, e que a realização de um processo licitatório seria bem mais onerosa para a Administração Pública. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho:

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

2.4. Justificativa do quantitativo necessário:

Os quantitativos foram obtidos através de levantamento realizado pela equipe do Pelotão de Obras.

2.5. Justificativa a ser divulgada no D.O.U:

Por se tratar da empresa que apresentou as melhores condições de preço e qualidade do serviço.

3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO FORNECIMENTO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços deverão ser prestados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos pelo Processo de Dispensa de Licitação e pela Proposta da CONTRATADA.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1. O Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, observado o previsto no art. 167, II, da Constituição Federal, Art. 7º § 2º, III da Lei 8.666/93 e artigo 73 do Decreto-Lei 200/67, informa que para amparar as despesas com a execução do objeto deste termo correrá à conta dos recursos consignados pelo destaque orçamentário abaixo discriminados:

Tesouro/ UG 160343. Elemento de Despesa: 3.3.90.00 PI : I3DAFUNADOM. PTRES: 171460. FONTE: 0100000000. ND: 3.3.90.00. UGR 160073.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

- 5.1.1. Prestar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 5.1.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- 5.1.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.1.4. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 5.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 5.1.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 5.1.7. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos materiais;
- 5.1.8. Não permitir a utilização do trabalho do menor;
- 5.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;
- 5.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está



obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

- 5.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da dispensa de licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

- 6.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar suas obrigações de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;
- 6.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da conferência dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- 6.1.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.
- 6.1.6. Manter livre a entrada de empregados e representantes da CONTRATADA para fins de inspeção dos materiais.

7. AVALIAÇÃO DO CUSTO

7.1. O custo global da presente contratação é de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**.

7.2. O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado, bem como cotação eletrônica.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS



8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE E QUALIDADE DO MATERIAL

9.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade do fornecimento e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993,.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto.

9.1.2. A verificação da adequação do material deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

9.2. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade no fornecimento do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. A conformidade do material deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada do mesmo, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6. A fiscalização da execução do contrato abrange as seguintes rotinas:

9.6.1. A fiscalização do fornecimento do serviço será acompanhada por um, ou mais, representantes da Administração do **7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE**, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.952.880/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2020
NOME EMPRESARIAL A M DE P MOURA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARMANDO SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PROFESSOR JOAO DA MATA	NÚMERO 1049	COMPLEMENTO *****
CEP 59.075-790	BAIRRO/DISTRITO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL
UF RN		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARMANDO_MATEUSPM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (84) 8729-2585
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2022 às 11:28:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da dispensa de licitação e da contratação é aquela prevista no Artigo 87 da Lei 8.666/83.



Município de Natal, RN 9 de março de 2022.

no sup do!

RODRIGO RODRIGUES MEDEIROS DA SILVA – 2º Ten

Enc Set Mat 7º BE Cmb

ROBSON MATEUS - ST

Idt Nº 011373004-8

Aprovo, em 9 de março de 2022.

LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Ten Cel

OD 7º BE Cmb



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A M DE P MOURA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.952.880/0001-43

Certidão nº: 8022052/2022

Expedição: 10/03/2022, às 11:29:43

Validade: 06/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A M DE P MOURA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.952.880/0001-43, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.952.880/0001-43
Razão Social: ARMANDO MATEUS DE PAIVA MOURA 08927882407
Endereço: R PROFESSOR JOAO DA MATA 1045 / LAGOA NOVA / NATAL / RN / 59075-790

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2022 a 08/04/2022

Certificação Número: 2022031011341887612505

Informação obtida em 10/03/2022 11:34:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7281143
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **A M DE P MOURA**
CNPJ: **36.952.880/0001-43**

Inscrição Estadual: **20.586.336-1**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **10/03/2022 às 11:31:05** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **201.20.77.218**.

Validade até **07/07/2022**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO POSITIVA

de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão:

2289970

Certificamos que, até a presente data, CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA VENCIDO, IRREGULARIDADES CADASTRAIS, IRREGULARIDADES NAS DECLARAÇÕES E/OU CRÉDITO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA OU NÃO TRIBUTÁRIA INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA, de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, **o que impede de ser emitida a Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal**, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida além das listadas acima, que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 6º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Contribuinte:

CPF/CNPJ:

36.952.880/0001-43

Nome/Razão Social:

A M DE P MOURA

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 10 de março de 2022

Código de Validação:

89165620142

Observação:

A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

08/03/22 09:57

USUARIO: JOHN KLEYBER

DATA EMISSAO : 07Mar22 VALORIZACAO : 07Mar22 NUMERO : 2022NC004226

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160343 / 00001 - 7ª B E CMB

OBSERVACAO

(ATENDE AQUISIÇÃO DE DUAS BOMBAS DE ESGOTO E MNT DE BOMBAS DE ESGOTO).

DOC RFR: DIEX Nº 95-SPIMA/7ª BECMB, DE 04 MAR 22.

PRAZO DE EMPENHO: 30 JUN 22.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	0100000000	449000		160073	I3DAFUNSUPL	15.832,68
300063	1	171460	0100000000	339000		160073	I3DAFUNSUPL	7.000,00

LANCADO POR : 05612134100 - RODRIGO ALVES

UG : 160073

07Mar22

15:11

P: AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA





Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 14/03/2022 16:37:01

Usuário: 04554037754

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
36952880000	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2022 16:38:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: A M DE P MOURA
CNPJ: 36.952.880/0001-43

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Sistema do Portal da Transparência está indisponível

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Sistema do Portal da Transparência está indisponível

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 16/03/2022 16:05

Usuário: ***.211.664-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emissor

Código	Nome	Moeda
160343	7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.590.085/0001-80	RUA DJALMA MARANHÃO, 641 - NOVA DESCOBERTA - NATAL-RN	59075-290
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	84 33441024

Ano	Tipo	Número
2022	NE	450015

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339039	160073	I3DAFUNSUPL

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/03/2022	Ordinário	64036.001713/2022-80	0,0000	7.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
36.952.880/0001-43	A M DE P MOURA	59075-790
Endereço	UF	Telefone
PROFESSOR JOAO DA MATA 1049 LAGOA NOVA	RN	
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
9	DISPENSA DE LICITACAO	LEI 8.629 / 1993	17	3	-	-

Descrição

2022NC004226, 07MAR22, 160073 DGO. LIC: DISP 06/2022 7º BE CMB (160343) UG
TC: NÃO HÁ - PRAZO PRST SV:CONFORME DESCRITO NO PROCESSO, LOCAL:7º BE CMB, NATAL/RN. DOC
REQ N°31/2022 ALMOX/7º BE CMB. 09MAR22. FINDE: SV DE MNT DE BOMBAS DE ESGOTO.
NUP:64036.001713/2022-80

Local da Entrega

7º BE CMB, NATAL-RN

Informação Complementar

16034306000062022 - UASG Minuta: 160343

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/03/2022 15:39:08	Alteração

Data e hora da consulta: 16/03/2022 16:05

Usuário: ***.211.664-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	7.000,00

Subelemento 20 - MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Manutenção em bomba submersível 3CV 380V com substituição de rolamentos, selomecânico, oring, junta, retentor e rebobinamento.	1.530,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/03/2022	Inclusão	1,00000	1.530,0000	1.530,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Manutenção em bomba submersa 7,5 CV 380V com substituição de rolamentos, selomecânico, óleo e rebobinamento.	3.520,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/03/2022	Inclusão	2,00000	1.760,0000	3.520,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - Serviço de manutenção em bomba "dancor" 2CV, rebobinamento, troca de rolamentos, selo mecânico e oring.	900,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/03/2022	Inclusão	1,00000	900,0000	900,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - Manutenção em soprador radial 1,5CV 38V com substituição de rolamentos, rebobinamento do motor, lubrificação, limpeza e pintura.	800,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/03/2022	Inclusão	1,00000	800,0000	800,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00005 - Revisão de bombeador	250,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/03/2022	Inclusão	1,00000	250,0000	250,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO
***.384.854-**
16/03/2022 15:39:08

Data e hora da consulta: 16/03/2022 16:05

Usuário: ***.211.664-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Responsável pela Nota de Empenho

MARCOS NEUHAUS

***.243.692-**

16/03/2022 13:46:37

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/03/2022 15:39:08	Alteração



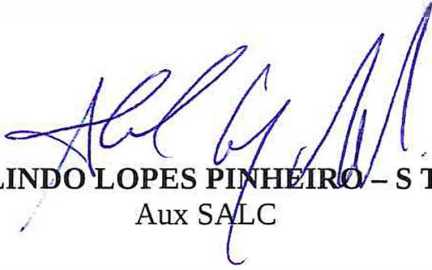
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY



TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.001713/2022-80

Aos dezesesseis dias do mês de março do ano de 2022, nesta cidade do Natal/RN, no quartel do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, encerro os trabalhos atinentes ao presente processo, excetuando os documentos de liquidação e pagamento que ficarão apensados ao processo.


ARLINDO LOPES PINHEIRO – S Ten
Aux SALC